



**1º aditivo Empresa Gráfica da Bahia - Contrato nº. 164/2017-SGA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **FREDERICO WELINGTON SILVIERA SOARES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA**, CNPJ nº. 15.257.819/0001-06, estabelecida à Rua Melo Moraes Filho, nº 189, Fazenda Grande do Retiro, CEP 40.346-900, Salvador-BA, representada por seu Diretor Geral **LUIZ GONZAGA FRAGA DE ANDRADE**, CPF nº. [REDACTED] e por seu Diretor Técnico, **MARCOS EMÍLIO BARBOSA DOS SANTOS**, CPF nº. [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2017-DA, protocolado sob o nº. 003.0.23560/2017, **CONTRATO Nº 164/2017 - SGA**, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento, e, observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a diminuição do custo unitário dos itens **4** e **5** dos serviços descritos na **CLÁUSULA QUARTA**, com a consequente modificação do valor do Contrato, resultando em uma redução de aproximadamente 4,67199% e prorrogação da vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA**, relativo à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL**, compreendendo as atividades de armazenamento e guarda, consulta com





**1º aditivo Empresa Gráfica da Bahia - Contrato nº. 164/2017-SGA**

reposição e entrega, coleta de documentos, indexação de documentos por caixa e digitalização de documentos, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1 A redação da **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato Original fica alterada nos seguintes termos:

“4.1 Os preços unitários, por tipo de serviço, estabelecidos para plena execução do objeto contratual são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO EM R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Serviços de armazenamento e guarda	Caixa box/mês	4.500	0,60	32.400,00
02	Serviços de coleta	Caixa box	4.500	1,00	4.500,00
03	Serviços de indexação de campo para caixa	Caixa box	4.500	0,70	3.150,00
04	Serviços de consulta e reposição com entrega	Caixa box	50	3,00	1.800,00
05	Serviços de digitalização de documentos	Documento	4.000.000	0,21	840.000,00

4.2 Para efeito de previsão, dá-se ao presente Contrato o valor anual máximo de R\$ 881.850,00 (oitocentos e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta reais)”.

2.2 A alteração do valor constante na **CLÁUSULA QUARTA, item 4.2**, que passa de R\$ 923.050,00 (novecentos e vinte e três mil e cinquenta reais) para R\$ 881.850,00 (oitocentos e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).





**1º aditivo Empresa Gráfica da Bahia - Contrato nº. 164/2017-SGA**

2.3 O prazo de vigência do contrato indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 24 de novembro de 2018 e término em 23 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como seus aditivos, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 23 de novembro de 2018.

**PELO CONTRATANTE:**

  
Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente

**PELA CONTRATADA:**

  
Luiz Gonzaga Fraga de Andrade  
Diretor Geral

  
Marcos Emílio Barbosa dos Santos  
Diretor Técnico

**TESTEMUNHAS: 1<sup>a</sup>:**

  
Thiago Brandão Lopes  
Gerente Documental/GERDOC  
Cadastro 52000931-2  
D'RTÉC / EGBA

**2<sup>a</sup>:**



**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 90/2018, Processo nº 003.0.27832/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO CONTROLE DE ACESSO. Parecer Tec/Jurídico nº 1.131/2018. Data de Homologação: 03/12/2018. Licitante vencedor CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMATICA - EIRELI - CNPJ 40.584.096/0001-05. Salvador/Ba, 03/12/2018. Superintendente de Gestão Administrativa - Frederico Wellington Silveira Soares.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 77/2018 - Proc.SIMP nº 003.0.26720/2018. Objeto: prestação de serviços de SEGURO CONTRA INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA E DANOS ELETRÍCOS PARA OS IMÓVEIS DE USO DO MP, na Capital e Interior do Estado da Bahia. Licitante vencedora: AXA SEGUROS S/A, CNPJ 19.323.190/0001-06. Valor global R\$ R\$ 29.290,00. Salvador/Ba, 03/12/2018. Frederico Wellington Silveira Soares - Superintendente.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 87/2018, UASG 926302 - Processo SIMP nº 003.0.28091/2018. Objeto: Aquisição com instalação de condicionadores de ar tipo split em diversas unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, compreendendo a execução e fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra. Parecer Tec/Jurídico nº 1129/2018. Data de Homologação: 03/12/2018. Licitante vencedor: UNIPRES COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 42.086.629/0001-46, Valor do item 1: R\$ 2.300,00, Item 02: R\$ 11.000,00 e item 03: R\$ 2.150,00. Salvador/Ba, 03/12/2018. Frederico Wellington Silveira Soares - Superintendente.

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2017 -SGA**

Processo: 003.0.36409/2018.

Parecer Jurídico: 1106/2018.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Gráfica do Estado da Bahia - EGBA, CNPJ nº 15.257.819/0001-06. Objeto contratual: prestação de serviços de gestão documental, compreendendo as atividades de armazenamento e guarda, consulta com reposição e entrega, coleta de documentos, indexação de documentos por caixa e digitalização de documentos.

Objeto do aditivo: alterar os valores constantes na Cláusula Quarta do contrato original, a fim de minorar os preços unitários dos itens 4 e 5, com consequente redução do valor global máximo estimado do contrato, que passa de R\$923.050,00 (novecentos e vinte e três mil e cinquenta reais) para R\$881.850,00 (oitocentos e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta reais); prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a contar de 24 de novembro de 2018 até 23 de novembro de 2019.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 7336 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100/113 - Natureza de Despesa 33.90.39.

**OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO BAHIA**

EDITAL nº 081/2018-CP - A CONSELHEIRA DISTRIBUIDORA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciárias e de terceiros, que o advogado MARCO ANTONIO DA SILVA LOPES (OAB 12.725), se encontra apto ao pleno exercício da advocacia. Publique-se. SSA, 30/11/2018. Simone Neri - Conselheira Distribuidora OAB-BA.

Edital nº 124/2018 - Notificação - Audiência - A Conselheira Distribuidora da ordem dos advogados DO BRASIL, seção bahia, no uso de suas atribuições, notifica: A.P.M.G. (OAB/BA 30.700), R.R.M.P. (OAB/BA 39.692), V.S.M. (OAB/BA 34.549) e seus respectivos advogados Ana Paula Moreira Góes, Ramon Romany Moradillo Pinto, Vitor Souza de Moraes na forma do art. 137-D § 4º do Regulamento Geral do EOAB, para comparecerem a AUDIÊNCIA designada para o próximo dia 12 de Dezembro de 2018 (quarta-feira) às 14h, (Processo nº 1218/2018), conforme dispõe o art. 1º, inciso II do Provimento 83/96, do Conselho Federal da OAB. Comunico que a falta de comparecimento, sem justo motivo, será considerada desinteresse em conciliar. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 03 de dezembro de 2018. Simone Neri - Conselheira Distribuidora - OAB/BA.



2º aditivo Contrato nº. 164/2017-SGA

SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **FREDERICO WELINGTON SILVIERA SOARES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA, CNPJ nº. 15.257.819/0001-06, estabelecida à Rua Melo Moraes Filho, nº 189, Fazenda Grande do Retiro, CEP 40.346-900, Salvador-BA, representada por seu Diretor Geral **ROBERTO PEREIRA DE BRITTO**, CPF nº. [REDACTED] e por seu Diretor Técnico, **MARCOS EMÍLIO BARBOSA DOS SANTOS**, CPF nº. [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2017-DA, protocolado sob o nº. 003.0.23560/2017, **CONTRATO Nº 164/2017 - SGA**, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento, e, observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA**, relativo à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL**, compreendendo as atividades de armazenamento e guarda, consulta com reposição e entrega, coleta de documentos, indexação de documentos por caixa e digitalização de documentos, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência do contrato indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 24 de novembro de 2019 e término em 23 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Ficam mantidos, durante o novo período de vigência, os valores estabelecidos na **CLÁUSULA**





QUARTA do Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como seus aditivos, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 22 de novembro de 2019.

PELO CONTRATANTE:

Frederico Wellington Silveira Soares

Superintendente

PELA CONTRATADA:

Roberto Pereira de Britto

Diretor Geral

Marcos Emílio Barbosa dos Santos

Diretor Técnico

TESTEMUNHAS: 1ª.

Liliâne Alcântara de Almeida

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

2ª.

Michela Gonçalves de Araújo  
Coordenadora Adm. III  
Mat. 351.485



LICENÇAS PRÉMIO DEFERIDAS - SEI							
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI Nº 13.471/2015	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO	QUINQUÊNIO
	JIMENA PEREIRA FONSECA	19.09.01926.0000279/2019-28	Art. 3º	30	07/01/2020	05/02/2020	2011/2016
	NECIVAL SOUZA CERQUEIRA	19.09.02354.0000276/2019-44	Art. 3º	30	20/01/2020	18/02/2020	2011/2016
	FABIOLA PIMENTEL DIOGENES LETIER DE ALMEIDA	19.09.02185.0000321/2019-79	Art. 3º	30	15/06/2020	14/07/2020	2011/2016
	MARIA MADALENA ROSA BARRETO SILVA	19.09.02347.0000265/2019-26	Art. 3º	30	09/09/2020	08/10/2020	2011/2016
	LORENA MASCARENHAS LIMA	19.09.00840.0000161/2019-55	Art. 3º	30	13/04/2020	12/05/2020	2012/2017
	LORENA MASCARENHAS LIMA	19.09.00840.0000160/2019-48	Art. 3º	30	27/02/2020	27/03/2020	2012/2017
	LORENA MASCARENHAS LIMA	19.09.00840.0000159/2019-41	Art. 3º	30	09/01/2020	07/02/2020	2012/2017
	RUI MAURICIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	19.09.00840.0000242/2019-40	Art. 3º	30	09/03/2020	07/04/2020	2013/2018
	GESIEL SILVA SANTOS	19.09.00872.0000724/2019-68	Art. 3º	30	07/01/2020	05/02/2020	2014/2019

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 10 de dezembro de 2019.

## DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2017 -SGA. Processo: 003.0.36910/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Gráfica do Estado da Bahia – EGBA, CNPJ nº 15.257.819/0001-06. Objeto contratual: prestação de serviços de gestão documental, compreendendo as atividades de armazenamento e guarda, consulta com reposição e entrega, coleta de documentos, indexação de documentos por caixa e digitalização de documentos. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a contar de 24 de novembro de 2019 até 23 de novembro de 2020. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 7336 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100/113 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 002/2017-SGA. Processo: 003.0.38787/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa MAP Serviços de Segurança Eireli, CNPJ nº 00.435.781/0001-47. Objeto contratual: prestação de serviços de vigilância patrimonial armada. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 01 (um) ano, a contar de 18 de fevereiro de 2020 até 17 de fevereiro de 2021. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.

RESUMO DO SEXTO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 192/2016-SGA. Processo: 003.0.35557/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa LOC RH Soluções em Recursos Humanos e Serviços Ltda., CNPJ nº 13.028.145/0001-42. Objeto contratual: prestação de serviços de suporte para manutenção de prédios públicos. Objeto do Aditivo: Alterar o percentual sobre o valor anual da contratação para cobrir as despesas relativas aos deslocamentos, modificando o valor global estimado do contrato de R\$ 1.790.313,23 (um milhão, setecentos e noventa mil, trezentos e treze reais e vinte e três centavos) para R\$ 1.953.068,98 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos). Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (P/A/OE) 2000 - Natureza de Despesa 33.90.37.

RESUMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO Nº 145/2019-SGA. Processo: 0030.30035/2019 – Dispensa de Licitação nº 156/2019-DADM. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, como locatário, e Sociedade de Assistência e Cultura Sagrado Coração de Jesus, como locador, CNPJ nº 33.726.472/0009-32. Objeto: Locação de 12 (doze) vagas de garagem para automóveis. Valor global estimado: R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 06 (seis) meses, a começar em 01 de dezembro de 2019 e a terminar em 30 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 420/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Gildo Lima Rodrigues, matrícula nº [REDACTED], e Ivan Ronaldo Oliveira Santana, matrícula [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 145/2019-SGA, relativo à locação de vagas de garagem.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 10 de dezembro de 2019.

Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa



3º aditivo Contrato nº. 164/2017-SGA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **FREDERICO WELINGTON SILVIERA SOARES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA**, CNPJ nº. 15.257.819/0001-06, estabelecida à Rua Melo Moraes Filho, nº 189, Fazenda Grande do Retiro, CEP 40.346-900, Salvador-BA, representada por seu Diretor Geral **ROBERTO PEREIRA DE BRITTO**, CPF nº. [REDACTED], e por seu Diretor Técnico, **MARCOS EMÍLIO BARBOSA DOS SANTOS**, CPF nº. [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2017-DA, protocolado sob o nº. 003.0.23560/2017, **CONTRATO Nº 164/2017 - SGA**, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento, e, observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA**, relativo à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL**, compreendendo as atividades de armazenamento e guarda, consulta com reposição e entrega, coleta de documentos, indexação de documentos por caixa e digitalização de documentos, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

O prazo de vigência do contrato indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 24 de novembro de 2020 e término em 23 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

Ficam mantidos, durante o novo período de vigência, os valores estabelecidos na **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato.



3º aditivo Contrato nº. 164/2017-SGA

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como seus aditivos, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito perante as testemunhas abaixo.

Salvador, 13 de novembro de 2020.

PELO CONTRATANTE:

Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente

PELA CONTRATADA:

Roberto Pereira de Britto  
Diretor Geral

Marcos Emílio Barbosa dos Santos  
Diretor Técnico

TESTEMUNHAS: 1<sup>a</sup>.

Dces [REDACTED]

2<sup>a</sup>. Lourdes Santos [REDACTED] 4. [REDACTED]

## PORTARIA N° 1515, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o quanto se comprova no expediente protocolizado sob o SIGA nº 9600/2020, DESIGNA os Promotores de Justiça FERNANDA PRESGRAVE BRUZDZENSKY, titular da 05ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, MARCOS SANTOS ALVES PEIXOTO, titular da 04ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, MARIANA PACHECO DE FIGUEIREDO, titular da 14ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, e MONIA LOPES DE SOUZA GHIGNONE, titular da 08ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem em conjunto com a Promotora de Justiça LÍVIA SAMPAIO PEREIRA, titular da 03ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, a requerimento desta, no Processo SEEU nº 2000275-53.2020.805.0080, em trâmite na Vara de Execuções Penais da comarca de Feira de Santana, nos termos do inc. III do §4º do art. 1º do Ato Normativo nº 001, de 10 de janeiro de 2014.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 18 de novembro de 2020.

NORMAANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça

## DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

MÁRCIA VARJÃO DOS SANTOS CARREIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 11582.2/2020. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 21/10/2020 a 04/11/2020. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça João Bernardino Sapucaia Costa - Salvador - 09ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MARIA DAS GRAÇAS POLLI, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 11603.2/2020. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 16/11/2020 a 29/11/2020. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça José Jorge Meireles Freitas - Salvador - 03ª Promotoria de Justiça Criminal - 09º Promotor de Justiça, já devidamente cientificado(a).

VERENA LIMA DE OLIVEIRA LEAL, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 78253.1/2020. Requerimento: Férias. 2020.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 30/11/2020 a 09/12/2020 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

WANDA VALBIRACI CALDAS FIGUEIREDO, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 36625.7/2020. Requerimento: Outras Ausências. Interesse particular. Autorização de ausência da Procuradoria de Justiça na forma do art. 15, XXXIX da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, disciplinado pelo Ato Normativo nº 003, de 14 de março de 2019. Decisão: DEFERIDO, para o período de 07/12/2020 a 08/12/2020

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**

---

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 164/2017 -SGA.** Processo: 003.0.12811/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Gráfica do Estado da Bahia – EGBA, CNPJ nº 15.257.819/0001-06. Objeto contratual: prestação de serviços de gestão documental, compreendendo as atividades de armazenamento e guarda, consulta com reposição e entrega, coleta de documentos, indexação de documentos por caixa e digitalização de documentos. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, a contar de 24 de novembro de 2020 até 23 de novembro de 2021. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 7336 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.

---

**PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

---

## INQUÉRITO(S) CIVIL(S) / PROCEDIMENTO(S):

EDITAL - (IDEA – 596.9.234163/2020)

A PROMOTORIA ELEITORAL, oficiante junto à 155ª Zona Eleitoral em Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, §1º da Portaria PGR/PGE nº01/2019, comunica ao sr. MICHEL NOLASCO MONTE, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que foi promovido o arquivamento da Notícia de fato 596.9.234196/2020.

Feira de Santana, 14 de novembro de 2020.

NAYARA VALTÉRCIA GONÇALVES BARRETO  
PROMOTOR ELEITORAL - 155ª ZONA ELEITORAL



## CONTRATO

4º aditivo Contrato nº. 164/2017-SGA

**QUARTO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **FREDERICO WELINGTON SILVIERA SOARES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA, CNPJ nº. 15.257.819/0001-06, estabelecida à Rua Melo Moraes Filho, nº 189, Fazenda Grande do Retiro, CEP 40.346-900, Salvador-BA, representada por seu Diretor Geral **ROBERTO PEREIRA DE BRITTO**, CPF nº. [REDACTED] e por seu Diretor Técnico, **MARCOS EMÍLIO BARBOSA DOS SANTOS**, CPF nº. [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2017-DA, protocolado sob o nº. 003.0.23560/2017, **CONTRATO N° 164/2017 - SGA**, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento, e, observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA**, relativo à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL**, compreendendo as atividades de armazenamento e guarda, consulta com reposição e entrega, coleta de documentos, indexação de documentos por caixa e digitalização de documentos, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência do contrato indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 24 de novembro de 2021 e término em 23 de novembro de 2022.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Ficam mantidos, durante o novo período de vigência, os valores estabelecidos na **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como seus aditivos, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito perante as testemunhas abaixo.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

PELO CONTRATANTE:

Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente

PELA CONTRATADA: \_\_\_\_\_

**Roberto Pereira de Britto**  
Diretor Geral

**Marcos Emílio Barbosa dos Santos**  
Diretor Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Emílio Barbosa dos Santos** em 30/09/2021, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pereira de Britto** em 01/10/2021, às 13:59, conforme art. 1º, II, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 03/10/2021, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0197912** e o código CRC **BB58741A**.

---

## CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

---

ADESÃO – SERVIDOR VOLUNTÁRIO

Nome	Lotação	Ínicio	Término
Euclélia Almeida Chagas Dourado	3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - NUJ	05/10/2021	04/10/2022

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

---

### GABINETE

---

Retificação:

Na Portaria nº 21/2020, publicada no DJE de 29/01/2020:

Onde se lê : no procedimento nº 003.0.42062/2019

Leia-se : no procedimento nº 003.0.42063/2019

---

## DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

---

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 04/2021 – SEI nº 19.09.02687.0008385/2020-93 - O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Parecer nº 519/2021, da Assessoria Técnico-Jurídica, ADJUDICA o objeto da licitação - Obra de conclusão da construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Jacobina, conforme disposições contidas no edital e em todos os seus anexos, à empresa DAMACENO SERVIÇOS CONSTRUTIVOS EIRELI – CNPJ 23.212.584/0001-64, e HOMOLOGA o resultado da licitação. Salvador/Ba, 04/10/2021. Frederico Welington Silveira Soares - Superintendente.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL REFERENTE À NOTA DE EMPENHO Nº 40101.0003.21.00001309-5. Processo SEI: 19.09.02344.0012628/2021-93. Parecer jurídico: 464/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Ecopratika Comercial Ltda, CNPJ nº 15.285.776/0001-72. Objeto contratual: Aquisição de Materiais elétricos. Objeto do termo aditivo: Promover a revisão dos preços relativos aos itens 01 a 15, constantes da Nota de Empenho substitutiva do contrato, majorando o valor total da contratação de R\$ 3.617,90 (três mil seiscents e dezessete reais) para R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.30.00.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2017 -SGA. Processo: 19.09.00858.0014875/2021-09. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Gráfica do Estado da Bahia – EGBA, CNPJ nº 15.257.819/0001-06. Objeto contratual: prestação de serviços de gestão documental, compreendendo as atividades de armazenamento e guarda, consulta com reposição e entrega, coleta de documentos, indexação de documentos por caixa e digitalização de documentos. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, a contar de 24 de novembro de 2021 até 23 de novembro de 2022, sem alteração dos valores originariamente pactuados. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0004 – Ação (P/A/OE) 7336 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.

Retificação:

Na Portaria nº 276/2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2.954, do dia 04/10/2021:

Onde se lê: "Designar o servidor Gerson Adriano Yamashita, matrícula [REDACTED]"

Leia-se: "Designar o servidor Gerson Adriano Yamashita, matrícula [REDACTED]"

Retificação:

Nas Portarias nºs 277/2021, 278/2021, 279/2021 e 280/2021, publicadas no Diário da Justiça Eletrônico nº 2.954, do dia 04/10/2021:

Onde se lê: "Gerson Adriano Yamashita, matrícula nº [REDACTED]"

Leia-se: "Gerson Adriano Yamashita, matrícula [REDACTED]"

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo: 19.09.01970.0011198/2020-53. Parecer Jurídico: 59/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia - SEAP. Objeto do Termo de Cooperação: Viabilizar uma série de ações próprias à Academia e de demandas inerentes ao sistema prisional baiano, como realização de pesquisas, trabalhos de extensão, cursos em várias modalidades, estágio supervisionado curricular e/ou reuniões científicas promovidas pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no âmbito do Sistema Penitenciário da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.